

LEI Nº 3/1963

**CONCEDE AO SR. FRANCISCO PEREIRA
DA SILVA E AO SR. RODOLFO
KRUEGER, O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.**



A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Senhores Francisco Pereira da Silva e Rodolfo Krueger, como testemunho de inequívoco reconhecimento, o Título de Cidadãos Honorários de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, 4 de maio de 1963.

Mário Strapasson
Prefeito Municipal